

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 104/2026/CRA-SP

PROCESSO Nº 476906.003183/2026-17

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP . O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;
- b) Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
- c) Decreto nº 10.024, de 20/09/2019;
- d) Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- e) Instrução Normativa Nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- f) Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021;

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de higiene e limpeza** para atendimento às demandas do CRA-SP.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo	Eliane Reis

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O CRA-SP é uma autarquia federal, organizada na forma de Conselho de Fiscalização Profissional (CFP) que orienta, disciplina e fiscaliza o exercício profissional da área de Administração, matéria de sua competência

3.2. Como prestador de um serviço público, o CRA-SP desenvolve relevantes atividades dentro de sua jurisdição, ou seja, no estado de São Paulo, por meio da fiscalização do exercício profissional. Como os demais Conselhos de Fiscalização Profissional, sua receita é uma verba pública de caráter tributário, usada exclusivamente para a manutenção de suas atividades essenciais.

3.3. O CRA-SP é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos administradores.

3.4. Conforme acima exposto, para que nossas atividades finalísticas sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com atividades meio, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

3.5. Nesse contexto, a presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene

pessoal e limpeza (como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool etílico, entre outros) destinados ao abastecimento do Almoxarifado do CRA-SP.

3.6. A aquisição justifica-se pela necessidade contínua de reposição de itens de consumo diário, essenciais para a manutenção das dependências da autarquia em adequadas condições de asseio, conservação e higiene. Tal medida é indispensável para garantir um ambiente de trabalho salubre e seguro para os servidores, estagiários, conselheiros, bem como para o bem-estar dos profissionais registrados e do público flutuante que visita a instituição.

3.7. Assim, a aquisição ora pretendida visa contribuir para:

3.7.1. **A manutenção das condições de salubridade e higiene:** Prevenindo riscos à saúde ocupacional e promovendo o asseio das instalações sanitárias e áreas comuns;

3.7.2. **A continuidade das atividades administrativas:** Garantindo que todas as áreas do CRA-SP disponham de forma regular, contínua e tempestiva dos insumos necessários para o dia a dia;

3.7.3. **O abastecimento eficiente e preventivo do estoque:** Possibilitando a recomposição do nível de segurança do Almoxarifado, mitigando o risco de desabastecimento;

3.7.4. **A economicidade e o planejamento:** Evitando aquisições fragmentadas ou emergenciais. A compra foi planejada com base no histórico de consumo do último exercício, somada à previsão de aumento de demanda decorrente de eventos institucionais, reuniões presenciais e treinamentos previstos no calendário do CRA-SP.

3.8. Com este planejamento, pretende-se manter o abastecimento adequado do Almoxarifado até dezembro de 2026. Essa previsibilidade garantirá a transição para o próximo exercício (2027) com um quantitativo de segurança em estoque, assegurando a racionalização do uso dos recursos públicos e a eficiência administrativa.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1.1. Da Qualidade e Especificações dos Materiais

4.1.1.1. **Ineditismo e Condição:** Os materiais fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada e em perfeitas condições de utilização. Não serão admitidos, sob nenhuma hipótese, produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou com sinais de uso anterior.

4.1.1.2. **Conformidade:** A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela qualidade, procedência, especificações, marcas de referência, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.1.3. **Integridade:** Os itens devem ser entregues em condições adequadas para uso imediato, isentos de defeitos, avarias, deformações, vazamentos, manchas, rasgos, sujidades ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade ou estética.

4.1.1.4. **Normatização:** Os materiais deverão atender a todas as normas técnicas (ABNT), regulamentações da ANVISA (especialmente aplicável a produtos químicos, como o álcool etílico e sabonete líquido) e demais requisitos legais pertinentes à sua fabricação e comercialização.

4.1.2. Do Acondicionamento e Sustentabilidade

4.1.2.1. **Embalagem:** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente acondicionados e protegidos para evitar danos, perdas ou deterioração durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.1.2.2. **Sustentabilidade:** Deverão ser observados critérios de sustentabilidade nas etapas de fornecimento e embalagem, priorizando-se produtos que contribuam para a redução de impactos ambientais e que possuam destinação ambientalmente adequada de seus resíduos (ex: papéis com certificação de origem, embalagens recicláveis ou biodegradáveis).

4.1.3. Das Obrigações e Garantias

4.1.3.1. **Fidelidade ao Objeto:** Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as descrições solicitadas. Não será admitida a substituição de itens por produtos de características inferiores

ou distintas sem a prévia e expressa anuência da fiscalização do CRA-SP.

4.1.3.2. **Responsabilidade:** É vedada à Contratada a transferência da responsabilidade pelo objeto licitado para terceiros não autorizados.

4.1.3.3. **Substituição:** A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas exclusivas expensas e no prazo estipulado no Termo de Referência, quaisquer itens que apresentem avarias, vícios de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, após a notificação pelo CRA-SP.

4.2. Local de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço do Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA-SP, na Rua Estados Unidos, 889 - Jardim América, São Paulo - SP, 01427-001.

4.2.2. A entrega deverá ser realizada no período das 09:00 horas às 16:00 horas, mediante acompanhamento do fiscal designado pela Contratante, que acompanhará o empregado da Contratada durante toda a execução da entrega dos materiais, a fim de garantir o adequado cumprimento das condições estabelecidas no objeto contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para fins de verificação das soluções disponíveis no mercado atual, foram realizadas pesquisas em sites de compras públicas juntamente com fornecedores diretos, com o objetivo de identificar quais tipos de soluções têm sido contratadas por outros órgãos para o atendimento de demandas similares.

5.2. O levantamento de mercado foi feito previamente durante a elaboração do Estudo Preliminar, e foram consultadas as contratações similares no Painel de Preços da Administração Pública (PNCP), para padronizar as especificações e obter uma estimativa de valores compatíveis com mercado, e para fiel obtenção destes valores foram filtradas apenas as contratações realizadas nos últimos 12 meses.

5.3. Relação das contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas, referentes ao objeto em tela:

<p>Contrato nº 23/2026</p> <p>Data da última atualização: 21/09/2026 Data da Publicação no PNCP: 21/09/2026</p> <p>Id contrato PNCP: 01096235000191-2-000067/2026</p> <p>Órgão/Entidade: 01096235/0001-91 - CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU</p> <p>Unidade executora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU Localidade da Unidade: Botucatu/SP</p> <p>Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada</p> <p>Localidade da Unidade sub-rogada: não informada</p> <p>Tipo: Contrato (termo inicial) Amparo Legal da Contratação: Lei 14133/2021, Art. 75, II</p> <p>Modalidade da Contratação: Dispensa</p> <p>Data de Assinatura: 11/09/2026 Vigência: de 11/09/2026 a 10/09/2027</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica: Não</p> <p>Fonte/Plataforma: Fiorilli Software</p> <p>Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.</p> <p>FORNECEDOR/ARREMATANTE</p> <p>CNPJ / CPF / Número de Identificação: 42.468.977/0001-88 Nome: AEF BID COMERCIO LTDA</p>	<p>Valor Global Contratado:</p> <p>RS 12.647,25</p>
<p>Contrato nº 22/2026</p> <p>Data da última atualização: 21/09/2026 Data da Publicação no PNCP: 21/09/2026</p> <p>Id contrato PNCP: 01096235000191-2-000066/2026</p> <p>Órgão/Entidade: 01096235/0001-91 - CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU</p> <p>Unidade executora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU Localidade da Unidade: Botucatu/SP</p> <p>Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada</p> <p>Localidade da Unidade sub-rogada: não informada</p> <p>Tipo: Contrato (termo inicial) Amparo Legal da Contratação: Lei 14133/2021, Art. 75, II</p> <p>Modalidade da Contratação: Dispensa</p> <p>Data de Assinatura: 11/09/2026 Vigência: de 11/09/2026 a 10/09/2027</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica: Não</p> <p>Fonte/Plataforma: Fiorilli Software</p> <p>Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.</p> <p>FORNECEDOR/ARREMATANTE</p> <p>CNPJ / CPF / Número de Identificação: 40.623.174/0001-25 Nome: COMERCIAL K NUNES LTDA</p>	<p>Valor Global Contratado:</p> <p>RS 8.920,00</p>
<p>Contrato nº 21/2026</p> <p>Data da última atualização: 18/09/2026 Data da Publicação no PNCP: 18/09/2026</p> <p>Id contrato PNCP: 01096235000191-2-000065/2026</p> <p>Órgão/Entidade: 01096235/0001-91 - CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU</p> <p>Unidade executora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU Localidade da Unidade: Botucatu/SP</p> <p>Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada</p> <p>Localidade da Unidade sub-rogada: não informada</p> <p>Tipo: Contrato (termo inicial) Amparo Legal da Contratação: Lei 14133/2021, Art. 75, II</p> <p>Modalidade da Contratação: Dispensa</p> <p>Data de Assinatura: 10/09/2026 Vigência: de 10/09/2026 a 09/09/2027</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica: Não</p> <p>Fonte/Plataforma: Fiorilli Software</p> <p>Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.</p> <p>FORNECEDOR/ARREMATANTE</p> <p>CNPJ / CPF / Número de Identificação: 13.331.317/0001-52 Nome: ANA VALERIA TONELOTTO</p>	<p>Valor Global Contratado:</p> <p>RS 10.601,32</p> <p>Acessar Item.</p>

Empenho nº 2026NE01007 Data da última atualização: 14/09/2026 Data da Publicação no PNCP: 14/09/2026 Id contrato PNCP: 9629141000180-2-013219/2026 Órgão/Entidade: 96.29141/0001-80 - SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA Unidade executora: 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL Localidade da Unidade: Avareí/SP Órgão/Entidade sub-rogada: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada Localidade da Unidade sub-rogada: não informado Tipo: Empenho Amparo Legal da Contratação: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Modalidade da Contratação: Dispensa Data de Assinatura: 14/09/2026 Vigência: de 14/09/2026 a 14/10/2026 Nota Fiscal Eletrônica: Não Fonte/Plataforma: Contratos.gov.br Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - HIGIENE, LIMPEZA, ETC PARA A PENITENCIARIA NELSON MARCONDES DO AMARAL FORNECEDOR/ABREVIANTE CNPJ / CPF / Número de Identificação: 66.073.613/0001-67 Nome: ESSENCIAL TOTAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Valor Global Contratado: R\$ 14.400,00
---	---

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao abastecimento do estoque do Almoxarifado do Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP). A contratação será conduzida via procedimento de contratação direta, por **Dispensa de Licitação na forma eletrônica**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, observando os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas neste documento.

6.2. A fim de assegurar a melhor alocação dos recursos públicos, a aquisição será realizada pelo critério de adjudicação por item (parcelamento do objeto). Essa modelagem demonstra-se técnica e economicamente viável, pois amplia a competitividade do procedimento, fomenta a participação de um número maior de fornecedores — incluindo micro e pequenas empresas — e garante a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração. Tal medida é adotada sem qualquer prejuízo à gestão logística do fornecimento, em estrita consonância com os princípios da economicidade, da eficiência, da ampla competitividade e do interesse público.

6.3. A execução do objeto englobará a entrega dos materiais em rigorosa obediência às condições estipuladas, o que inclui o cumprimento de prazos, do local de entrega e das exigências de acondicionamento para preservação dos produtos. Todo o material fornecido estará sujeito à conferência física, análise de qualidade e verificação de conformidade pela unidade responsável do CRA-SP, sendo o recebimento definitivo condicionado à estrita adequação aos requisitos exigidos para o adequado armazenamento e uso institucional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O quantitativo estimado para esta contratação, referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento às demandas do CRA-SP, foi dimensionado com base no histórico recente de compras e no saldo de estoque do almoxarifado, conforme discriminado na tabela abaixo:

item	Descrição do Item	UF	Quant
1	PAPEL TOALHA	Bobina	1000
2	PAPEL HIGIÊNICO	Rolo	600
3	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA	GL de 5 Litros	12
4	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GLICERINADO	GL de 5 litros	12
5	COPO DESCARTAVEL PP 180 ML	Pacte c/ 100 unidades	300
6	COPO DESCARTAVEL PP 50 ML	Pacte c/ 100 unidades	100
7	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA FACE	Unidade	48

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para obter a estimativa do valor da contratação, realizou-se pesquisa de preços, deste ETP, nos termos da IN Seges/ME nº 65/2021, conforme apresentado no doc.4443766 .

8.2. A estimativa total de custo para esta contratação é de **R\$ 27.979,36 (vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. No caso em apreço, optou-se pelo **parcelamento do objeto**, adotando-se o critério de julgamento por **menor preço por item individual (adjudicação por item)**, em estrita observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

9.2. A decisão fundamenta-se na plena viabilidade técnica, operacional e econômica da divisão da demanda, uma vez que os materiais de higiene pessoal, limpeza e artigos de copa solicitados configuram bens comuns, autônomos e amplamente comercializados no mercado nacional, inexistindo dependência funcional, perda de economia de escala ou risco de incompatibilidade técnica entre eles. Essa modelagem amplia a competitividade do certame e fomenta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação supracitada está prevista no planejamento de contratações anual (PCA) de 2026.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a realização da presente aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. **Manutenção da Salubridade e Bem-estar:** Promover um ambiente de trabalho limpo, seguro e higienizado, prevenindo riscos à saúde e garantindo o conforto e o bem-estar dos servidores, estagiários, conselheiros e do público que frequenta as dependências do CRA-SP.

12.1.2. **Abastecimento e controle de gestão do Almoxarifado:** Assegurar o adequado abastecimento e a disponibilidade regular de materiais de higiene pessoal e de limpeza (tais como papéis sanitários, sabonete líquido, álcool e saneantes), essenciais para a conservação e o asseio diário das instalações.

12.1.3. **Continuidade das atividades e racionalização dos recursos públicos:** Reduzir o risco de desabastecimento e a necessidade de aquisições emergenciais, garantindo o atendimento tempestivo das demandas internas de conservação. Promove-se, assim, a utilização eficiente e racional dos recursos públicos mediante a aquisição de quantitativos planejados, compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas e com o histórico de consumo da Autarquia.

12.1.4. **Qualidade e adequação dos materiais fornecidos:** Assegurar que os produtos adquiridos atendam às normas de saúde (como exigências da ANVISA) e às especificações e características estabelecidas pelo CRA-SP, garantindo rendimento, segurança e eficácia adequados às finalidades a que se destinam.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. O CRA-SP deverá dispor de espaço físico adequado no seu Almoxarifado para receber, armazenar e acondicionar as bobinas, galões e frascos de maneira seca e segura.

14. DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Na execução da presente contratação deverão ser observados, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento de **materiais de higiene pessoal e limpeza**, visando à utilização racional dos recursos, à redução de desperdícios e à minimização dos impactos ambientais decorrentes do uso e descarte dos produtos e suas embalagens.

14.2. **Matéria-prima e Origem Responsável (Papéis Sanitários)** Para os itens de papel toalha e papel higiênico, prioriza-se a aquisição de produtos compostos de celulose proveniente de fontes de manejo florestal sustentável e legalmente constituídas (com certificação florestal reconhecida, como FSC ou Cerflor, quando aplicável). Os papéis deverão apresentar características biodegradáveis e de rápida

dispersão em água (hidrossolúveis), de modo a evitar o entupimento de tubulações e diminuir a carga poluente nos efluentes sanitários do edifício.

14.3. **Produtos Químicos, Saneantes e Cosméticos** Quanto ao fornecimento de produtos de limpeza e higiene corporal (sabonete líquido e álcool etílico):

14.4. Os produtos deverão estar devidamente registrados ou notificados junto à **ANVISA**, garantindo a conformidade sanitária e a segurança ao meio ambiente e à saúde dos usuários;

14.5. Deverão ser priorizadas formulações balanceadas, com biodegradabilidade de seus componentes e pH neutro (no caso dos sabonetes líquidos), minimizando o impacto ambiental no descarte da água servida nas redes de esgoto;

14.6. O fornecimento de produtos em embalagens de maior volume (como bombonas de 5 Litros) deve ser incentivado, pois reduz substancialmente a quantidade de plástico descartado no meio ambiente em comparação com frascos individuais menores.

14.7. Sempre que tecnicamente e economicamente viável, deverão ser priorizados produtos que apresentem características compatíveis com práticas de sustentabilidade, tais como materiais produzidos com matérias-primas de origem responsável, produtos recicláveis ou reciclados e embalagens que contribuam para a redução da geração de resíduos, sem prejuízo do atendimento às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

15. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Diante da necessidade apresentada, da análise dos requisitos, das soluções disponíveis no mercado e dos quantitativos estimados, considera-se **viável** a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento às demandas do CRA-SP, conforme especificações e quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. A contratação mostra-se adequada para assegurar o regular abastecimento dos materiais necessários à higienização, conservação e manutenção das instalações do CRA-SP, garantindo um ambiente de trabalho salubre e adequado, o que contribui para o bem-estar e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo CRA-SP.

16. **RESPONSÁVEIS**

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Área Técnica - Responsável

Adm^a Andresa Felipe
Assessora Administrativa II



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Felipe, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4435413** e o código CRC **BD71A877**.

Referência: Processo nº 476906.003183/2026-17

SEI nº 4435413